



Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2013/2016

DECRETO Nº 105/2016

SÚMULA: Feriado Municipal.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica ratificado o decreto nº 162/2015 de 08 de dezembro de 2015, para o fim de decretar "feriado municipal" no dia 25 de julho de 2016, em razão da emancipação política do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Art. 2º)- O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 13 de julho de 2016.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA